

Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Protocolo nº 2926/2019 – Projeto de Lei Complementar 10/2019, de autoria do

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, § 3°, da LOM c/c o art. 136, parágrafo único, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e seguintes do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:
- 1 votação em DOIS TURNOS (art. 177, § 4°, do RI); e
- 2 **VOTO FAVORÁVEL DE 3/5 (TRÊS QUINTOS)** dos Membros da Câmara (art. 44, da Lei Orgânica).

Assim, VOTO FAVORÁVEL a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO "CEBOLINHA" PEREIRA
Relator

W.30



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro - Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Protocolo nº 2926/2019 - Projeto de Lei Complementar 10/2019, de autoria do **Executivo Municipal**

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO RELATOR

Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, João de Souza Neto e Alexandre Carlos Peres, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

Eavorável

Favorável

□ Desfavorável

□ Desfavorável

JOÃO DE SOUZA NETO

Presidente

ALEXANDRE CARLOS PERES

Ale (L.

Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em PARECER DA COMISSÃO (art. 69, § 1º, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.